



PARECER/2018-PROGEM.

REQUISITANTE: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS.

REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6.946/2018-PMM - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 024/2018-CEL/SEVOP/PMM.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, SUPORTES DE PAREDES E PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA COMBATE DE INCÊNDIO PREDIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ.

Cuida-se de análise do Processo Licitatório nº 6.946/2018-PMM, modalidade Pregão Presencial (SRP) nº 024/2018-CEL/SEVOP/PMM, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de extintores, suportes de paredes e placas de sinalização para combate de incêndio prediais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas do Município de Marabá.

Acompanhou o pedido o ofício nº Memorando n/ 076/2016-SEVOP, que solicitou a abertura do presente procedimento; Declaração; Termo de Compromisso e Responsabilidade; Termo de Referência; Termo de Autorização; Planilha de quantidades; Cópia do extrato da dotação orçamentária; Memorando nº 082/2018-DECOMP/SEVOP; Parecer Orçamentário; Solicitação de Despesa; Mapa de cotação de preços; Justificativa-Formação de Grupo; Justificativa- Adoção da Modalidade Pregão Presencial; Justificativa- Consonância com o Planejamento Estratégico; Portaria nº 012/2017-GP; Lei nº .17.761, de 20 de janeiro de 2017; Lei nº 17.767, de 14 de março de 2017; Três orçamentos; Relatório de Comprovante de Encaminhamento; Portaria nº 804/2018-GP; Minutas do Edital e Contratos e anexos.

É o relatório. Passo ao parecer.

A modalidade de Licitação denominada "Pregão" está devidamente disciplinada na Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto nº 5.504/2005. Referida modalidade é destinada à aquisição de bens e serviços considerados "comuns", independente do valor do contrato, sendo menos complexa e mais célere.

A instauração do procedimento foi autorizada pelo Secretário de Viação e Obras Públicas, em decorrência da delegação de competência administrativa e financeira conferida pela Lei

Municipal nº 17.761, de 20 de janeiro de 2017 e Lei nº 17.767, de 14 de março de 2017, anexadas ao feito.

Na hipótese sumariada, os recursos necessários para custear a despesa são originários do ERÁRIO MUNICIPAL e estão alocados na dotação orçamentária: 131401.15.122.0002.2.075- Manutenção da Secretaria Municipal de Viação e Obras; Elementos de despesas: 3.3.90.30.00- Material de Consumo, consoante ao Parecer Orçamentário nº 453/2018/SEPLAN (pag. 14).

A minuta do edital descreve o objeto, a forma de abertura do procedimento e as condições de participação na licitação; a forma de credenciamento; a apresentação da proposta; os documentos necessários à habilitação (jurídica, fiscal e trabalhista); o recebimento das propostas e apresentações de lances e julgamento, participação de microempresas ou empresa de pequeno porte; dos recursos administrativos; execução do contrato; do acompanhamento e fiscalização; da forma de pagamento; dos prazos, das condições e do local de entrega e origem dos recursos; da vigência e rescisão; das penalidades; de acordo com o que estabelece a Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.504/2005 e o artigo 40 da Lei de Licitações nº 8.666/93.

A minuta do contrato elenca o objeto; o valor; a vigência; o prazo e local para a execução dos serviços; a origem dos recursos; a forma de pagamento; as sanções a serem aplicáveis quando for o caso; as obrigações das partes; as causas de rescisão e a eleição do Foro, em obediência ao que preceituam o artigo 55 da Lei de Licitações.

A minuta da ata de registro de preços contém o prazo de validade; informa que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar; registra que após celebrado o contrato, não caberá à contratada desistência do fornecimento do objeto contratado; indica o servidor que representará, órgão gerenciador; e, prevê sua utilização por órgão ou entidade da Administração, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata, tudo de acordo com o previsto no Decreto nº 7.892/2013.

Assim, após o cumprimento de todas as exigências legais da fase interna (justificativa da necessidade de aquisição, avaliação prévia, designação do pregoeiro e equipe de apoio, definição do objeto, descrição das obrigações, direitos e deveres das partes, nos termos da Lei nº 10.520/2002), inicia-se a fase externa do certame, com a convocação dos interessados por meio de publicação de Aviso em Diários Oficial do Estado e FAMEP, bem como em meios eletrônicos,



jornal de grande circulação local, no Quadro de Avisos da SEMAD, e Portal da Transparência e, com indicação do local, dia e hora para a obtenção da íntegra do respectivo edital.

Ante o exposto, **OPINO** de forma **FAVORÁVEL** ao prosseguimento do Processo Licitatório nº 6.946/2018-PMM, modalidade Pregão Presencial (SRP) nº 024/2018-CEL/SEVOP/PMM, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de extintores, suportes de paredes e placas de sinalização para combate de incêndio prediais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas do Município de Marabá.

É o parecer,

Marabá/PA, 21 de junho de 2018.

Absolon Mateus de Sousa Santos
Procurador Geral do Município
Portaria nº 002/2017-GP